



**FUNDO REGIONAL DOS
TRANSPORTES TERRESTRES,
I.P.R.A.**

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES
DESENVOLVIDAS EM 2024**



Ficha Técnica

Título

Relatório de Atividades Desenvolvidas em 2022

Data de Finalização

fevereiro de 2025

Endereço

FRTT – Fundo Regional dos Transportes Terrestres, I.P.R.A.

Rua João Melo Abreu n.º 3

9504-530 Ponta Delgada

Tel.: 296 206 900 – Fax.: 296 281 093

Email: FRTT@azores.gov.pt

URL.: <https://portal.azores.gov.pt/web/frtt>



ÍNDICE

1. NOTA INTRODUTÓRIA	4
2. APRESENTAÇÃO DO FUNDO REGIONAL DOS TRANSPORTES TERRESTRES, I.P.R.A. ..	4
2.1 MISSÃO	5
2.2 VISÃO	5
2.3 VALORES	5
3. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	5
4. RECURSOS	8
4.1 RECURSOS HUMANOS.....	8
4.2 RECURSOS FINANCEIROS	9
4.3 DESPESA EXECUTADA	12
4.4 PLANO DE FORMAÇÃO.....	15
5. AUTO AVALIAÇÃO DO SERVIÇO	15
5.1 QUADRO DE AVALIAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO (QUAR).....	15
5.2 RESULTADO DO QUAR	18
6. AVALIAÇÃO FINAL.....	18



1. NOTA INTRODUTÓRIA

Em cumprimento do regime geral de elaboração dos planos e relatórios de atividades na administração pública regional dos Açores é elaborado o presente relatório de atividades, o qual demonstra os objetivos efetivamente alcançados, o grau de realização dos programas previstos no plano de atividades e os recursos utilizados.

Nos termos da Resolução do Conselho do Governo n.º 100/2003, de 31 de julho, o relatório de atividades deve ser submetido a aprovação do membro do Governo Regional competente até 31 de março do ano seguinte àquele a que respeita, devendo ser por este aprovado até 15 de abril (cfr. artigo 30.º do Decreto Legislativo Regional n.º 41/2008/A, de 27 de agosto, que estabelece o sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na administração pública regional dos Açores - SIADAPRA - e alínea a), do n.º 2, do artigo 41.º do Regime Jurídico dos Institutos Públicos e Fundações Públicas Regionais).

2. APRESENTAÇÃO DO FUNDO REGIONAL DOS TRANSPORTES TERRESTRES, I.P.R.A.

O Fundo Regional dos Transportes Terrestres, I.P.R.A. (FRTT) foi criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 3/2010/A, de 19 de fevereiro, e regulamentado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2012/A, de 1 de fevereiro.

O FRTT é um organismo público dotado de personalidade jurídica, de autonomia administrativa e financeira, situado na Rua João Melo Abreu n.º 3 em Ponta Delgada, estando sob a tutela da Secretaria Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas (SRTMI).

Nos termos do previsto no artigo 1.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2012/A, de 1 de fevereiro, o FRTT compreende como órgãos, o conselho diretivo e o fiscal único.

De harmonia com o previsto na alínea c), do n.º 1, do artigo 7.º desse diploma, compete ao conselho diretivo a elaboração do relatório anual de atividades, sendo este composto pela Dra. Marta Beatriz Amaral Raposo Tavares, como Presidente, a tempo inteiro, e pelas vogais Dra. Maria Ana Carreiro Machado Costa e Dra. Vera Cristina Pereira Sousa, a tempo parcial e em regime de acumulação de funções.



2.1 MISSÃO

O FRTT tem por missão a colaboração na definição e execução da política de apoio aos transportes terrestres, incluindo a execução dos apoios financeiros e técnicos aos transportes terrestres que se mostrarem necessários ao desenvolvimento da Região. Tem ainda por missão a cooperação com outras entidades, públicas ou privadas, no âmbito da prevenção rodoviária.

2.2 VISÃO

Ser um organismo de referência no apoio aos transportes terrestres na Região Autónoma dos Açores.

2.3 VALORES

No FRTT os valores servem de linhas orientadoras, de tal modo que todos os comportamentos e atitudes da estrutura organizacional têm por base estes mesmos princípios. A organização rege-se pelos seguintes valores:

- Sustentabilidade económica;
- Sustentabilidade social;
- Sustentabilidade ambiental;
- Garantia na qualidade dos serviços de interesse público prestados às populações.

3. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

No decorrer do ano económico de 2024, o FRTT deu continuidade à atividade normal de funcionamento e, à semelhança do ano anterior, no âmbito do novo modelo de gestão do serviço público de transporte terrestre, a RAA incumbiu o FRTT da promoção, execução e financiamento dos contratos de prestação de serviços de transporte coletivo regular de passageiros. Assim, o FRTT manteve a execução dos contratos de prestação de serviços de transporte público coletivo de passageiros, de modo regular e contínuo nas ilhas das Flores, Santa Maria e Pico (início em março de 2024), contratualizou a execução das prestações de serviços de transporte público coletivo de passageiros, de modo regular e contínuo, em



horário noturno e em período de fim de semana, na ilha de S. Miguel e em período de fim de semana e em horário diurno, nas ilhas Terceira, Faial, Graciosa e Pico (janeiro e fevereiro de 2024). No que se refere às ilhas do Faial e Graciosa, o FRTT promoveu ainda em 2024 os procedimentos pré-contratuais e a outorga de novos contratos para a prestação de serviços de transporte público coletivo de passageiros, de modo regular e contínuo com execução a iniciar em janeiro de 2025.

Ao abrigo da Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 143/2011, de 28 de novembro, foram celebrados, em 15 de maio de 2012, dois Protocolos entre o FRTT e a PSP e entre o FRTT e a GNR, nos termos dos quais são estabelecidas as condições do financiamento das despesas de investimento, em bens móveis e imóveis, a realizar pelas unidades da PSP e da GNR sedeadas na Região Autónoma dos Açores com as verbas provenientes das coimas por contraordenações ao Código da Estrada, seus regulamentos e legislação complementar, resultantes de infrações ocorridas no território da Região.

A cláusula sétima dos Protocolos anteriormente referidos prevê que a responsabilidade pela execução dos projetos de investimento propostos e aprovados podia ser transferida para o FRTT, mediante a concordância escrita de ambas as partes, ficando este último responsável pelos procedimentos de formação dos contratos e pelas obrigações daí decorrentes, utilizando, para o efeito, a receita afeta às forças de segurança.

No âmbito e nos termos do protocolo assinado entre o FRTT e a GNR, durante o ano de 2023, foi assinado um acordo com a GNR onde esta força de segurança transferiu a responsabilidade na execução do projeto de investimento GNR 1/2024 para o FRTT, projeto esse relativo à aquisição de 9 veículos todo o terreno para o Comando Territorial dos Açores da GNR, devendo este investimento ser materializado no decorrer do ano económico de 2025.

No que concerne aos projetos PSP-27 - empreitada de remodelação e adaptação de edifício para a secção da polícia forense (SPTF) e sala de prova, em Ponta Delgada e PSP-31 - fiscalização e coordenação de segurança e saúde da empreitada de remodelação e adaptação de edifício para a secção da polícia forense (SPTF) e sala de prova, em Ponta Delgada, cuja responsabilidade pela execução dos mesmos foi transferida para o FRTT no ano de 2023, tendo



sido assinados, em 2023, os respetivos contratos de empreitada e aquisição de serviços, sendo a previsão da sua conclusão no decorrer do 1º trimestre do ano de 2025.

Relativamente ao projeto PSP-33 - Aquisição de equipamento para a polícia técnica forense das Divisões Policiais, cuja responsabilidade pela execução dos mesmos foi transferida para o FRTT no ano de 2024, tendo sido assinado o respetivo contrato em 11/10/2024, sendo a previsão da finalização da entrega do equipamento no decorrer do mês de fevereiro de 2025.

Considerando que o protocolo celebrado entre o FRTT, I.P.R.A. e a Prevenção Rodoviária Açoreana, com início de vigência a 2 de outubro de 2023, mais especificamente a alínea b), do n.º 1 e as alíneas b) e c), do n.º 2, todos da cláusula 3ª do referido protocolo que estipula que constitui obrigação do FRTT transferir 30% do montante necessário ao desenvolvimento do plano e orçamento da PRA em junho e em setembro de cada ano com apresentação de relatório descritivo e financeiro referente às ações já realizadas, acompanhado do mapa de despesas certificado por um Revisor Oficial de Contas (ROC) ou por contabilista certificado, que totalizem o montante disponibilizado anteriormente, o que veio a ocorrer apenas em novembro de 2024 em virtude de só nesta data a PRA ter remetido o mapa dos custos, fornecimentos externos e mapa de gastos, relativos ao período de 01/01/2024 a 30/09/2024 certificado por um contabilista certificado, que justificam o montante disponibilizado em dezembro de 2023 com a apresentação do plano anual de atividades da PRA para o ano de 2024 (23.571,66€). Neste sentido, foi concedido 30% do montante necessário ao desenvolvimento do plano de atividades da PRA para o ano de 2024, no valor de 23.571,66€.

Através da Resolução do Conselho do Governo n.º 226/2023 de 13 de dezembro de 2023, foi renovado, para o ano de 2024, o apoio em benefício do passageiro, com vista à disponibilização, pelas empresas prestadoras do serviço de transporte intermunicipal e municipal suburbano, público, regular e coletivo de passageiros, de um passe denominado por “Passe Social Gratuito”, atualizado através da Resolução do Conselho do Governo n.º 106/2024 de 29 de julho de 2024.

O “Passe Social Gratuito” estabeleceu, simultaneamente como propósito apoiar os agregados familiares com rendimento médio inserido no primeiro e segundo escalão do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS), uma necessidade básica, a mobilidade, e ao mesmo tempo, estimular a utilização do transporte público como meio privilegiado de acessibilidade.



Ao abrigo do previsto nas mencionadas Resoluções do Conselho do Governo foram atribuídos 11.310 “passes sociais gratuitos”, no montante global de 867.147,06 €, tendo em consideração os documentos exigidos e as condições de elegibilidade ao apoio.

Destaca-se ainda, a assunção das despesas em trabalhos especializados relacionadas com diversas atividades no âmbito dos transportes terrestres, e todos os restantes procedimentos que são assegurados pelo pessoal afeto ao FRTT possibilitando que, através do trabalho em equipa, se possam manter os níveis de resposta até aqui mantidos, ou seja, no menor tempo possível e com o desempenho desejado.

4. RECURSOS

4.1 RECURSOS HUMANOS

Ao nível dos recursos humanos o FRTT apresenta a seguinte constituição:

- Conselho Diretivo: Presidente e duas vogais, ambas pertencentes à SRTMI, nomeadas a tempo parcial e em regime de acumulação de funções (artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2012/A, de 1 de fevereiro).
- Técnicos superiores: um técnico superior, afeto ao FRTT.
- Assistentes técnicos: cinco assistentes técnicos afetos ao FRTT.

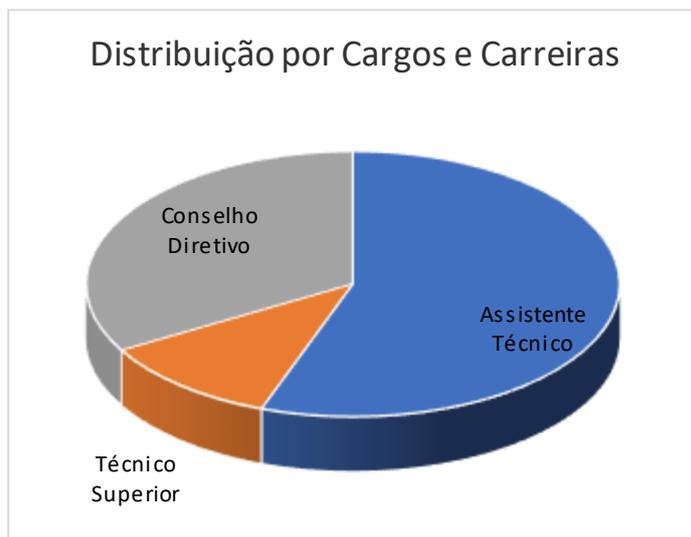
Sem prejuízo do quanto antecede, e considerando a pequena estrutura do FRTT, este instituto tem apoio assegurado, quando necessário, do pessoal da SRTMI, em especial o pessoal afeto à Subdireção Regional dos Transportes Terrestres da SRTMI.

O FRTT conta ainda com o fiscal único que é o órgão responsável pelo controlo da legalidade, da regularidade e da boa gestão financeira e patrimonial.

O FRTT continuará a diligenciar no sentido de dar resposta atempada às solicitações que lhe são feitas, através do trabalho em equipa, da partilha de informação, da polivalência, da rotatividade de funções, da motivação, da assertividade, da empatia de relacionamentos, da poupança de recursos, do respeito pelo meio ambiente, do sentido de responsabilidade, do reforço positivo e da dedicação à causa pública e ao bem servir.



O gráfico seguinte representa a distribuição dos colaboradores do FRTT por cargos e carreiras, destacando-se a carreira de assistente técnico que representa 55,56% dos colaboradores, conforme evidenciado na figura seguinte:



4.2 RECURSOS FINANCEIROS

Em 31 de dezembro de 2024, a receita executada no orçamento do Fundo Regional dos Transportes Terrestres, I.P.R.A. totalizou 7.905.649,98 €, enquanto a receita orçamentada corrigida totalizou 9.095.488,00 €, o que se traduziu num grau de execução orçamental de 86,92%.

O orçamento do FRTT previa a transferência, por parte do Plano da SRTMI, do montante de 2.242.483,00€, para fazer face à disponibilização do “Passe Social Gratuito”, à prestação de serviços de transporte público coletivo regular de passageiros em horário noturno e em período de fim de semana na ilha de São Miguel, prestação de serviços de transporte público coletivo regular de passageiros em período de fim de semana na ilha Terceira bem como a prestação de serviços de transporte público coletivo regular de passageiros na ilha das Flores, Santa Maria, Pico e São Jorge. Durante o ano de 2024, a esse respeito, foram transferidos 979.240,00 €.

De referir que, ao valor mencionado da receita executada no orçamento do FRTTT de 7.905.649,98 €, 3.817.405,00 € dizem respeito ao saldo de gerência de 2023 que transitou para o orçamento de 2024, sendo que deste valor, 3.007.592,99 € são provenientes das coimas



por contraordenações ao Código da Estrada, seus regulamentos e legislação complementar, resultantes de infrações ocorridas no território da Região Autónoma dos Açores, destinadas ao financiamento de despesas de investimento, em bens móveis e imóveis, para a PSP e GNR sedeadas na Região cujos investimento não se concretizaram em 2024 e que serão efetuados no decorrer do ano económico de 2025 e seguintes.

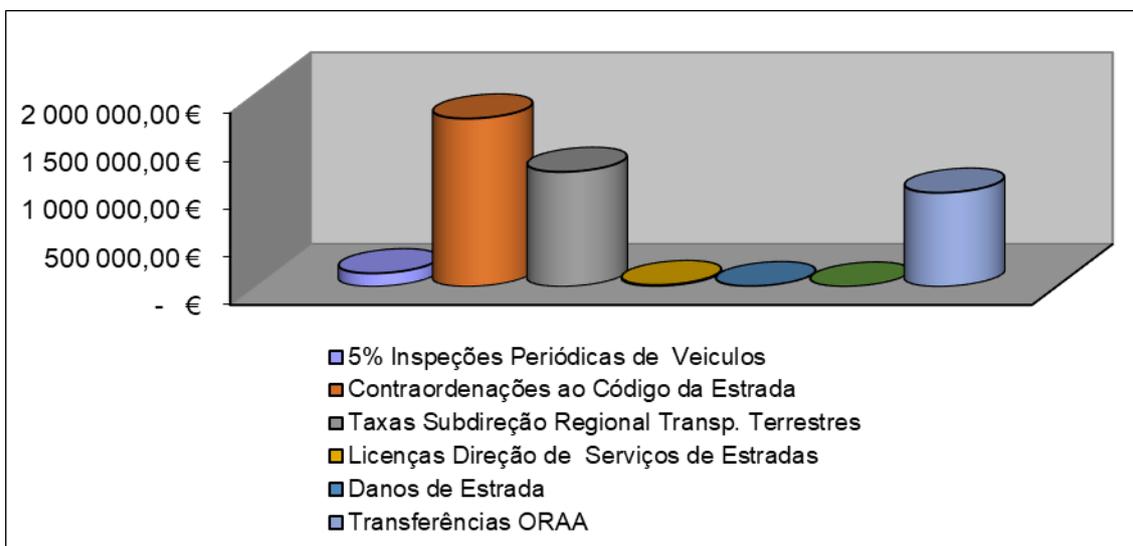
Na receita orçamentada corrigida, as receitas correntes representaram 33,36% e as receitas de capital 66,64%, sendo a execução destas receitas de 102,45% e 79,14% respetivamente.

Como receitas próprias o FRTT arrecadou em 2023:

- Receitas provenientes da Resolução nº 102/95, de 29 de junho e que se traduzem no seguinte:
 - Taxas cobradas pela Subdireção Regional Transportes Terrestres, nomeadamente as que resultam de exames de condução, matrículas de veículos e inspeções dos mesmos (1.196.971,36 €);
 - Taxas cobradas por autorizações e licenças concedidas pela Direção de Serviços de Estradas, nos termos da Portaria 25/97, de 24 de abril (16.027,98€);
- Receitas provenientes das inspeções e reinspeções periódicas de veículos automóveis (art.º 13º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2004/A, de 13 de maio) (139.030,31 €);
- Receitas provenientes do pagamento da reparação em infraestruturas existentes na rede viária regional danificadas por acidentes de viação ou atos de vandalismo (nº 2 da Resolução nº 97/97, de 15 de maio) (4.231,15 €);
- Receitas provenientes das coimas e multas aplicadas por infrações às disposições do Código da Estrada, seus regulamentos e demais legislação complementar, sobre trânsito e atividade transportadora (Resolução nº 143/2011, de 28 de novembro) (1.752.744,18 €);
- Transferências de receitas de capital provenientes do Orçamento da Região Autónoma dos Açores (979.240,00€).

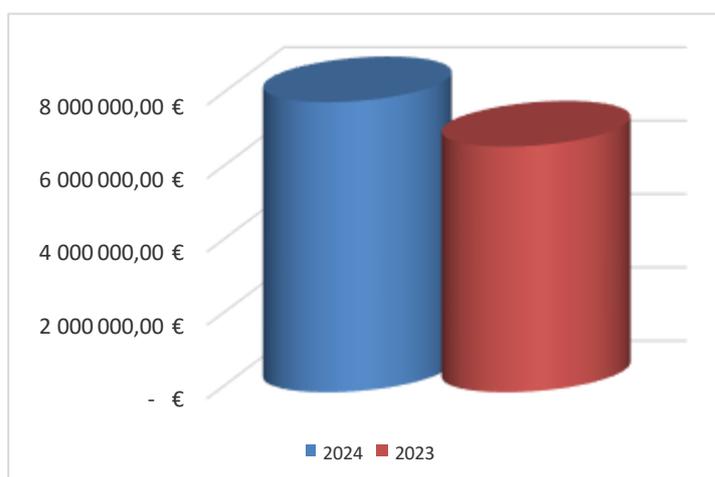


Distribuição da Receita:



Como referido, a 31 de dezembro de 2024, a receita executada no orçamento do Fundo Regional dos Transportes Terrestres, I.P.R.A. totalizou o valor de 7.905.649,98 €, enquanto que, no ano homólogo a receita executada foi de 6.695.352,32€, representado na figura a seguir, resultando assim numa variação positiva no valor de 1.210.324,66 €.

Receita Total:



No ano económico de 2024, o saldo resultante da execução orçamental foi de 3.608.657,29 € (3.851.704,41 € em 2023), sendo constituído por 3.588.709,84 € (3.817.405,00 € em 2023) de receitas próprias na posse do serviço e por 19.947,45 € (34.299,41€ em 2023) de operações de tesouraria.



Ao valor de 3.588.709,84 € acima referido há a mencionar que 3.252.202,85 € são receitas provenientes das coimas por contraordenações ao Código da Estrada, seus regulamentos e legislação complementar, resultantes de infrações ocorridas no território da Região Autónoma dos Açores, destinadas ao financiamento de despesas de investimento, em bens móveis e imóveis, para a PSP e GNR sedeadas na Região cujos investimento ainda não se concretizaram e que serão efetuados no decorrer do ano económico de 2025 e seguintes.

4.3 DESPESA EXECUTADA

Em 31 de dezembro de 2024, a despesa executada no orçamento do Fundo Regional dos Transportes Terrestres, I.P.R.A. totalizou 4.316.940,14 €, enquanto a despesa orçamentada corrigida totalizou 9.095.488,00 €, o que se traduziu num grau de execução orçamental de 47,46% (ou 48,24% considerando o cativo de 6% do total das verbas orçamentadas em aquisição de bens e serviços correntes realizado ao abrigo do n.º 1, do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2024/A de 24 de junho de 2024 (Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano 2024)).

A despesa orçamentada corrigida compunha-se de 19,04% de despesas de capital e de 80,96% de despesas correntes, sendo a execução orçamental destas despesas de, respetivamente, 13,77% e 55,39%.

Foram executados, em 2024, parte do projeto de investimento PSP-27 - empreitada de remodelação e adaptação de edifício para a secção da polícia forense (SPTF) e sala de prova, em Ponta Delgada e PSP-31 - fiscalização e coordenação de segurança e saúde da empreitada de remodelação e adaptação de edifício para a secção da polícia forense (SPTF) e sala de prova, em Ponta Delgada, no valor de 250.948,46 €.

Em 2024, o FRTT, conforme já referido, assegurou os encargos decorrentes da prestação de serviços de transporte regular coletivo de passageiros na Região Autónoma dos Açores, no montante total de 1.814.323,52 €.

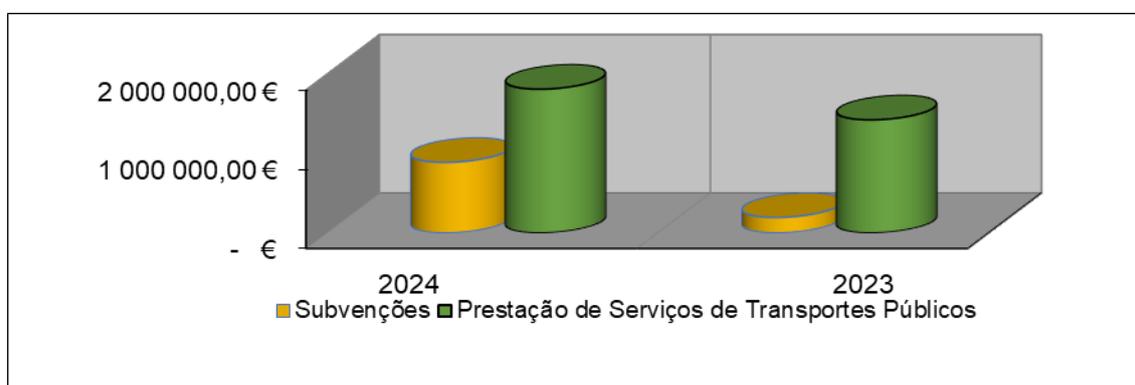
Na sequência dos Protocolos celebrados entre o FRTT e a Prevenção Rodoviária Açoriana, no sentido de promover ações de prevenção rodoviária na RAA, o FRTT, transferiu a quantia de



23.571,66 €.

Também, durante o ano de 2024, o FRTT assegurou, através da Resolução do Conselho do Governo n.º 139/2023, de 11 de setembro, o apoio em benefício do passageiro, com vista à disponibilização, pelas empresas prestadoras do serviço de transporte intermunicipal e municipal suburbano, público, regular e coletivo de passageiros, de um passe denominado por “Passe Social Gratuito”, no montante global de 867.174,06 €.

Distribuição da despesa do FRTT (subvenções e prestação de serviços Transportes Públicos):



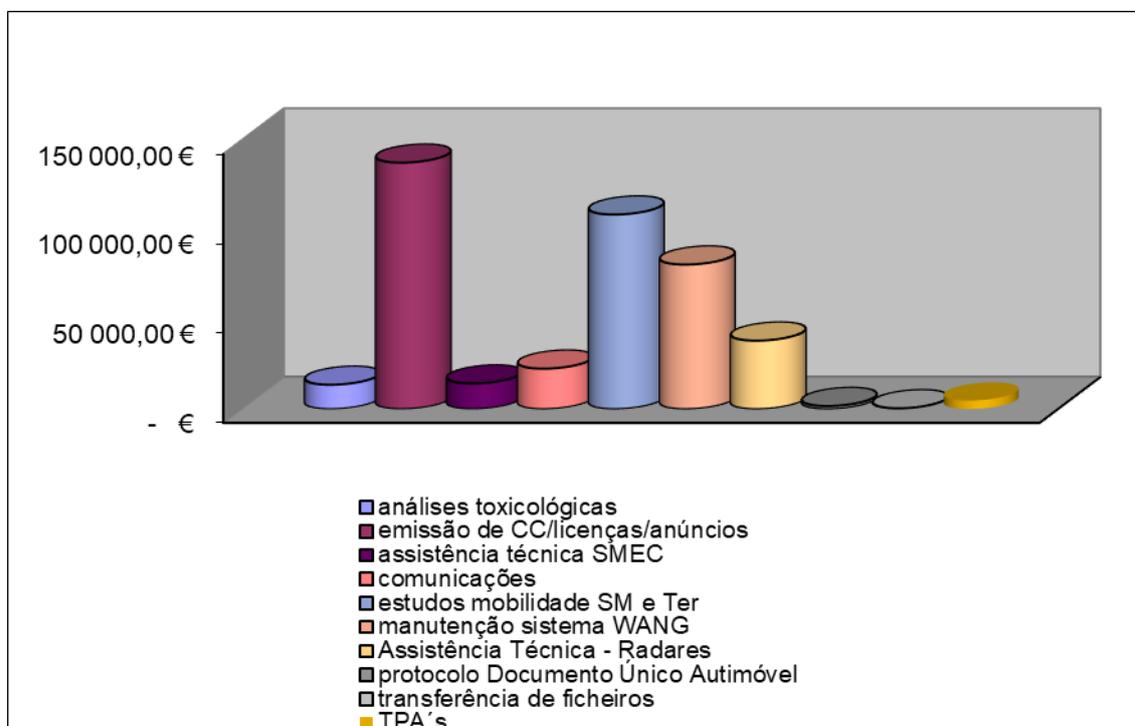
No âmbito da aquisição de diversos serviços, foram gastos, nomeadamente, os seguintes montantes:

- 13.569,06 € referentes a análises toxicológicas necessárias ao cumprimento do Código de Estrada;
- 128.878,48 € referentes à emissão de cartas de condução, 7.685,13 € referentes à aquisição de licenças de condução e 964,36 € respeitantes à publicação de anúncios de concursos no Diário da República;
- 14.268,00 € relativos à assistência técnica ao Sistema Multimédia de Exames de Condução - SMEC;
- 1.163,16 € referentes à mensalidade Ethernet – registo individual do condutor (RIC), 19.865,52 € relativos a despesas com comunicações necessárias para assegurar o Sistema Multimédia de Exames de Condução na RAA (SMEC), 805,54 € referentes a backup’s SMEC, 322,48 € relativos a comunicações fixas de voz e mensalidade de telefones VOIP’S (Voice over Internet Protocol) e o montante de 399,26 € referente às comunicações afetas aos



- radares para controlo de velocidade existentes em São Miguel e Terceira.
- 80.659,44 € referentes à manutenção do hardware e software de base dos Sistemas WANG VS, da Direção Regional dos Transportes (DRTr), bem como do software aplicacional desenvolvido para o Fundo Regional dos Transportes Terrestres, IPRA, instalado no sistema WANG VS da DRTr, em Ponta Delgada, Angra do Heroísmo e Horta, onde se encontra instalado o Sistema de Contraordenações, designadamente, Sistema de Contraordenações ao Código de Estrada na RAA;
 - 38.192,97 € relativos à assistência técnica aos radares para controlo de velocidade existentes em São Miguel e Terceira;
 - 108.506,00 € referentes à aquisição de estudos sobre soluções de mobilidade e reestruturação dos transportes coletivos de passageiros nas ilhas de S. Miguel e Terceira;
 - 1.698,20 € respeitantes ao Protocolo Documento Único Automóvel;
 - 421,64 € da mensalidade MFTWeb - transferência de ficheiros;
 - 4.742,40 € referentes à mensalidade de Terminais de Pagamento Automático (TPA's);

Distribuição da despesa em aquisição de serviços:

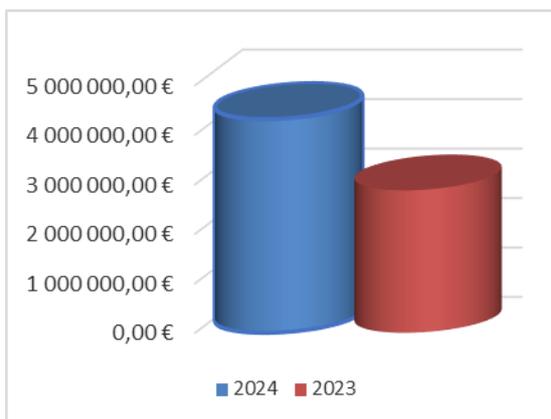


Conforme mencionado anteriormente, a despesa executada no orçamento do FRTT, a 31 de dezembro de 2024, totalizou o valor de 4.316.940,14 €, enquanto que no respetivo período



anterior o valor foi de 2.877.920,32 €, conforme evidenciado na figura seguinte, resultando num aumento no valor de 1.439.019,82 €, relativamente ao ano económico de 2023, sendo que parte deste aumento se deveu ao pagamento de mais 695.930,47 € do “Passe Social Gratuito” bem como do aumento do valor das prestações de serviços de transporte coletivo regular de passageiros, , entre outros.

Despesa Total:



Em suma, estas foram as atividades mais relevantes desenvolvidas pelo FRTT no ano de 2024, sendo as restantes atividades de gestão corrente, que implicam sempre disponibilidade e alguns meios financeiros, por forma a ser possível dar continuidade ao trabalho até agora desenvolvido, não esquecendo nunca os imperativos legais que, acima de tudo, são o caminho orientador e disciplinador de qualquer serviço público, nomeadamente o fecho mensal de contas, a elaboração de mapas mensais de receita e despesa, a elaboração da conta de gerência, a elaboração de orçamentos, e todo o controlo bancário das contas do FRTT no sentido de classificar/registar as receitas e despesas.

4.4 PLANO DE FORMAÇÃO

No ano de 2024 não se realizaram ações de formação.

5. AUTO AVALIAÇÃO DO SERVIÇO

O quadro de avaliação e responsabilização do FRTT para 2024 foi aprovado pelo Conselho Diretivo a 17 de novembro de 2023.

5.1 QUADRO DE AVALIAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO (QUAR)

Os resultados obtidos na avaliação efetuada pelo FRTT são os seguintes:



QUADRO DE AVALIAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO - 2024

Departamento: Secretaria Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas

Organismo: Fundo Regional dos Transportes Terrestres, IPRA

Missão: Assegurar na Região Autónoma dos Açores a execução de apoios financeiros e técnicos aos transportes terrestres, previstos ou que venham a ser criados por diploma legal.

Visão: Ser um organismo de referência no apoio aos transportes terrestres na Região Autónoma dos Açores

Objectivos estratégicos (OE):

OE 1: Assegurar a eficácia e a eficiência da gestão dos processos referentes às quantias depositadas, e posteriormente devolvidas, a título de caução de boa conduta por infracções ao Código da Estrada.

OE 2: Manter o investimento em prevenção rodoviária.

OE 3: Manter o nível de apoio aos transportes terrestres

OE 4: Melhorar a eficiência na execução e acompanhamento dos Protocolos celebrados entre o FRTT e PSP e GNR

Objectivos operacionais	Realizado Ano 2023 (ano n-1)	Meta Ano 2024 (ano n)	Concretização			Desvios
			Resultado	Classificação		
				Superou	Atingiu	
EFICÁCIA			68%			
OB 1 (OE 2)	Ponderação de 50%					
Manter o investimento por forma a melhorar a segurança e prevenção rodoviárias.	Ind 1	Montante despendido em 2024	50	24		x ↓ -52%
	Peso	100%		48%		
OB 2 (OE 3)	Ponderação de 50%					
Assegurar os encargos decorrentes da prestação de serviços de transporte regular colectivo de passageiros	Ind 2	Montante despendido em 2024	2 075	1814		x ↓ -13%
	Peso	100%		87%		
EFICIÊNCIA			123%			
OB 3 (OE 1)	Ponderação de 40%					
Concluir a devolução das quantias depositadas a título de caução no prazo máximo de 10 dias	Ind 3	Número de dias que decorre entre o termo do prazo da caução e a devolução da mesma.	10	9	x	↑ 8%
	Peso	100%		108%		
OB 4 (OE 3)	Ponderação de 20%					
Pagamento das faturas relativas aos transporte coletivos regulares de passageiros no prazo máximo de 10 dias	Ind 4	Número de dias que decorre entre a recepção/confirmação da fatura e o seu pagamento	10	10	x	↑ 4%
	Peso	100%		104%		
OB 5 (OE 4)	Ponderação de 40%					
Elaborar e enviar ao PGR os relatórios de projetos de investimento ao abrigo dos protocolos assinados entre o FRTT e a PSP e GNR, no prazo máximo de 10 dias	Ind 5	Número de dias que decorre entre a receção dos processos das forças de segurança e a sua remessa ao gabinete do PGR	10	5	x	↑ 47%
	Peso	100%		147%		
QUALIDADE			100%			
OB 6 (OE 1)	Ponderação de 100%					
Não ultrapassar em 3 o número de reclamações apresentadas ao serviço	Ind 6	Aferidas pelo número de reclamações apresentadas.	3	-	X	↔ 0%
	Peso	100%		100%		

Justificação para os desvios: Não concretização de projetos por parte da PRA. Não concretização de concursos para transporte regular colectivo de passageiros.

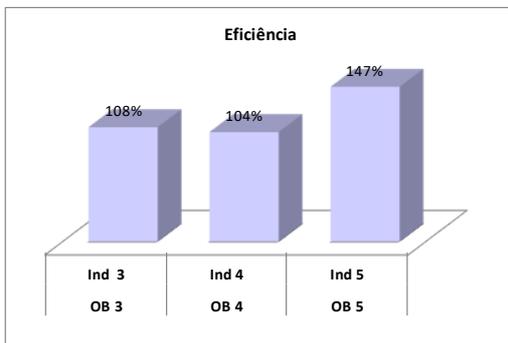
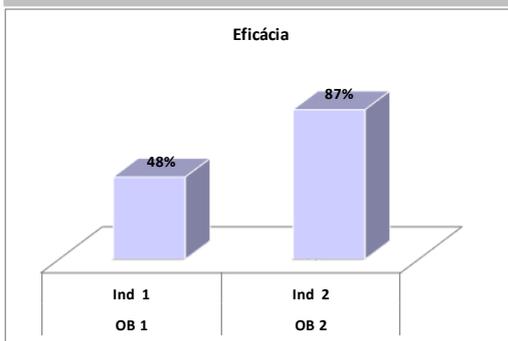


Meios disponíveis

Recursos Humanos	Pontuação	Planeados	Executados	Desvio
Dirigentes - Direcção superior (3)	20	60	62	2
Dirigentes - Direcção intermédia e Chefes de equipa				
Técnicos Superiores (1)	12	12	12	0
Técnicos Profissionais				
Administrativos (5)	8	40	40	0
Operários				
Auxiliares				
TOTAL		112	114	2

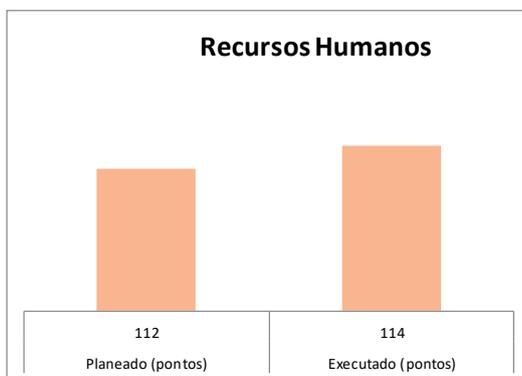
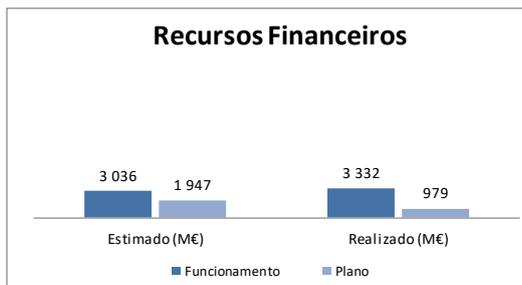
Orçamento (M€)	Estimado	Realizado	Desvio
Funcionamento (orçamento privativo)	3 036	3 332	296
Plano	1 947	979	-968

Parâmetros



Eficácia	Eficiência	Qualidade
Ponderação	Ponderação	Ponderação
30,00%	35,00%	35,00%
20,31%	42,98%	35,00%
Avaliação final do serviço		
Bom	Satisfatório	Insuficiente
	98,29%	

Recursos Financeiros e Humanos



Listagem das Fontes de verificação

Objectivo 1	Indicador 1	Mapa de controlo orçamental por rubrica económica
Objectivo 2	Indicador 2	Mapa de controlo orçamental por rubrica económica
Objectivo 3	Indicador 3	Autorização de pagamento
Objectivo 4	Indicador 4	Autorização de pagamento
Objectivo 5	Indicador 5	Ofício enviado à SRTMI
Objectivo 6	Indicador 6	Documentos entregues no serviço/livro de reclamações



5.2 RESULTADO DO QUAR

Os objetivos estratégicos e respetivos indicadores do QUAR foram monitorizados periodicamente, de modo a identificar desvios e implementar ações corretivas, quando aplicável.

O QUAR 2024, com os resultados obtidos a 31 de dezembro, permitem concluir por uma taxa de realização final de 98,29%, através da superação de 4 objetivos.

Destaca-se, contudo, o não cumprimento do objetivo 1 - Manter o investimento por forma a melhorar a segurança e prevenção rodoviárias - cujo indicador relaciona-se com o montante transferido para a Prevenção Rodoviária Açoreana que, por sua vez, tem a ver diretamente com o número de ações que esta entidade desenvolve e demonstra junto do FRTT, sendo que neste caso as atividades desenvolvidas e demonstradas ao FRTT não permitiram o cumprimento do objetivo que estava traçado. O desvio apresentado foi de -52%.

Relativamente ao objetivo 2 - Assegurar os encargos decorrentes da prestação de serviços de transporte regular coletivo de passageiros – cujo indicador relaciona-se com o montante despendido em 2024, que apresentou um desvio de – 13%, deveu-se, essencialmente, à não concretização de concursos para o transporte regular coletivo de passageiros na RAA.

Assim, o resultado final determina que a avaliação do serviço se fique pelo nível satisfatório, nos termos do artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 41/2008/A, de 27 de agosto, que estabelece o Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública Regional dos Açores (SIADAPRA).

6. AVALIAÇÃO FINAL

Como decore do exposto, o balanço final das atividades desenvolvidas pelo FRTT no ano de 2024 é globalmente muito positivo, tendo sido alcançados a maioria dos objetivos previstos.

De realçar que foi sempre da maior importância dar seguimento aos investimentos propostos e encargos, por se considerar essencial que cada ano económico reflita, na prática, o que foi



previsto, evitando-se, a todo o custo, a transição de pagamentos para os anos seguintes, tanto de despesas correntes como de capital, dando também especial atenção à execução física dos mesmos, uma vez que essa prática permite em tempo útil reprogramar investimentos e escalonar pagamentos. O ano de 2024 não constituiu exceção a essa prática.

Por último, importa referir que o FRTT conseguiu dar resposta atempada às solicitações que lhe foram feitas, através do trabalho em equipa, da partilha de informação, da polivalência e rotatividade de funções, da motivação, da assertividade e empatia de relacionamentos, do sentido de responsabilidade, do reforço positivo e da dedicação à causa pública e ao bem servir, salientando-se, a este respeito, toda a colaboração que tem sido dada à SRTMI e, em particular, à SRTT na implementação de políticas de apoio aos transportes terrestres.

O Conselho Diretivo